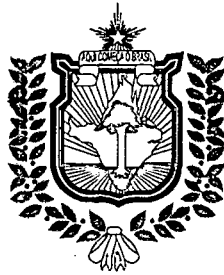


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
18 de Março de 2014 - Terça feira
Circulação: 18.03.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5675

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual. 2º Termo Aditivo do Contrato 008/2012. Contratado: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá. Valor Total: R\$ 734.400,00 durante um período de 12 meses. Data de Assinatura: 18/03/2014.

Macapá (AP), 18 de Março de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

GABINETE DO GOVERNADOR

Ratifico,
Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2012
Partes: Estado do Amapá como Contratante ea
Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá, para o período de 18/03/2014 à 18/03/2015.

Assim em observância a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art. 21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 136/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante no Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 06.06.2013 referente à possível ilegalidade no processo licitatório que norteou o Processo nº 28820.001330/09-DGPC, com denúncia em desfavor de Servidores do Quadro Estadual, Delegados de Polícia, sugerindo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: IZABEL CRISTINA FROTA LIMA, Delegada de Polícia, matrícula 25901-2, como Presidente, JANE GLEYSE SILVA SANTOS, Delegada de Polícia, matrícula 25904-2 e ALAN MOUTINHO

ALBRECHT, Delegado de Polícia, matrícula 25903-9, como Membros, integrantes da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÉ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 05 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 137/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 202/2014-CGPC que se refere às declarações de um Delegado de Polícia no Jornal denominado de *Tribuna Amapaense*, com matéria datada de 21 a 27 de setembro de 2013, sendo que houve o cometimento de atos proibitivos envolvendo Servidor do Quadro Estadual, Delegado de Polícia Civil, sugerindo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: CELSO AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 34618-7, como Presidente, MARIA DE LOURDES SOUSA, Delegada de Polícia, matrícula 33975-0 e JANETE MARIA PÍCANÇO CHAVES, Delegada de Polícia, matrícula 31007-7, como Membros, integrantes da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinados a apurar a referida

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM, Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM, José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

infração administrativa disciplinar.

II- DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 210/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 210/2014-CSAD, suscrito pelo Presidente da Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 054/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 054/2013-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 211/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 209/2014-CSAD, suscrito pelo Presidente da Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 053/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à

apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 053/2013-DGPC.

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 212/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 220/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 041/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0891/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 07 de março de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 213/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 229/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 043/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

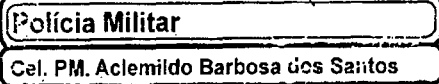
RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0901/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 07 de março de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO, em 14/03/2014

Aclemildo Barbosa dos Santos - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2013 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2013.00578- DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE USO FISIOTERÁPICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.
FIRMAS ADJUDICADAS:
MILLIMINAS LTDA - R\$ 1.998,00
DISTRIBUIDORA G.F. HOSPITALAR- R\$ 3.399,43**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.397,43
(Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

RESULTADO DETALHADO

| FIRMA BENEFICIÁRIA 1 | | | |
|--|--|--|--|
| MILLIMINAS LTDA | | | |
| CNPJ: 09.634.121/0001-60 | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00 | | | |
| ITEM 01 | | | |
| APARELHO DE ULTRA-SOM 01 E 03 MHZ - Ultra som 1 e 3 MHz 110v tecnologia de operação microcontrolada, frequência de 1.0MHZ e 3.0MHZ, intensidade efetiva de ultrassom, modo contínuo, 0,1 a 2,0W/cm², modo pulsado 100Hz e 48Hz e 16Hz (50%) 0,1 a 2,0 W/cm², modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20%) 0,1 a 2,0W/cm², modo de emissão contínuo ou pulsado, são seis tipos de pulsado, frequência de repetição do pulso de 100Hz, duty factor 50% tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), duty factor | | | |

20% tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), frequência de repetição do pulso de 48Hz, duty factor 50% tempo de duração ON de 10,5 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 10,5 ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 4 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 17 ms (1/5) frequência de repetição do pulso de 31 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 31ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 12ms e tempo de pausa OFF do pulso de 50ms(1/5), era de 3,5cm timer de até 30 minutos, sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; proteção contra gotejamento de água; saída para terapia combinada.
MARCA/MODELO: IBRAMA/SONOPULSE III

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|--------------|
| U | 02 | R\$ 999,00 | R\$ 1.998,00 |

FIRMA BENEFICIÁRIA 2
DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR
CNPJ: 10.608.707/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 3.399,43

ITEM 02
ELETROESTIMULADOR TENS / FES COM 04 CANAIS - Eletroterapia tens e fes, 110v, corrente tens, correntes fes, corrente tens em modo normal, acupuntura, breve e intenso, V.F. (varia frequência), V.I.F. (varia a intensidade e frequência) e burst, corrente fes em modo REC (reciproco), corrente fes em modo SYNC (sincronizado), MARCA/MODELO: HTM

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 2 | R\$ 999,00 | R\$ 1998,00 |

ITEM 09
FAIXAS ELÁSTICAS, PRATA SUPER FORTE, em Nylon, Borracha de Butadieno Estireno (SBR), PVC e espuma de Polipropileno. Dimensões aproximadas (LxA): 6,98x7,62cm. Medidas: 1 metro de comprimento x 14 cm de largura.
MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 1 | R\$ 23,00 | R\$ 23,00 |

ITEM 15
BOLA SUÍÇA, para exercícios de pilates, treinamento funcional, fisioterapia, alongamentos, e outros. Peso aproximado: 1.439g. Peso suportado: até 250 kg. Tamanho: 65cm. MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 1 | R\$ 76,70 | R\$ 76,70 |

ITEM 16
BOLA SUÍÇA, para exercícios de pilates, treinamento funcional, fisioterapia, alongamentos, e outros. Peso aproximado: 1.439g. Peso suportado: até 250 kg. Tamanho: 75cm. MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 1 | R\$ 87,00 | R\$ 87,00 |

ITEM 17
BOLA SUÍÇA, para exercícios de pilates, treinamento funcional, fisioterapia,

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|--|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| | ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|------------|
| Exemplar | R\$ 5,00 |
| Exemplar Atrasado | R\$ 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50 |
| Centímetro para Compor | R\$ 8,00 |
| Página Exclusiva | R\$ 130,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

alongamentos, e outros. Peso aproximado: 1.439g. Peso suportado: até 250 kg. Tamanho: 85cm. MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 6 | R\$ 14,83 | R\$ 88,98 |

ITEM 21

MACA DIVÃ EM METAL, com regulagem; estruturas em tubo de aço, com acabamento em pintura epóxi na cor branca, pés dobráveis, revestido com espuma densidade 28, com 3 cm de espessura, encapado com courvin de 8 mm especial, resistente ao calor. Todas as extremidades dos tubos providas de sapatas em plástico na cor preta. Medidas 190 x 70 x 80 cm, peso 26 kg. MARCA/MODELO: L.M.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|--------------|
| U | 3 | R\$ 375,25 | R\$ 1.125,75 |

Macapá-AP, 14 de Março de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOC
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 008/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2013.00578-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 014/2013-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP), do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1

MILLIMINAS LTDA
CNPJ: 09.634.121/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 1998,00

ITEM 01

APARELHO DE ULTRA-SOM 01 E 03 MHZ - Ultra som 1 e 3 MHz 110v tecnologia de operação microcontrolada, frequência de 1.0MHz e 3.0MHz, intensidade efetiva de ultrassom, modo contínuo, 0,1 a 2,0W/cm², modo pulsado 100Hz e 48Hz e 16Hz (50%) 0,1 a 2,0 W/cm², modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20%) 0,1 a 2,0W/cm², modo de emissão contínuo ou pulsado, são seis tipos de pulsado, frequência de repetição do pulso de 100Hz, duty factor 50% tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), frequência de repetição do pulso de 48Hz, duty factor 50% tempo de duração ON de 10,5 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 10,5 ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 4 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 17 ms (1/5) frequência de repetição do pulso de 16Hz, duty factor 50% tempo de duração ON de 31 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 31ms (1/2), duty factor 20% tempo de duração ON de 12ms e tempo de pausa OFF do pulso de 50ms (1/5), era de 3,5cm timer de até 30 minutos, sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; proteção contra gotejamento de água; saída para terapia combinada.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 02 | R\$ 999,00 | R\$ 1998,00 |

FIRMA BENEFICIÁRIA 2
DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR
CNPJ: 10.608.707/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 3.399,43

ITEM 02

ELETROESTIMULADOR TENS / FES COM 04 CANAIS - Eletroterapia tens e fes, 110v, corrente tens, correntes fes, corrente tens em modo normal, acupuntura, breve e intenso, V.F. (varia frequência), V.I.F. (varia a intensidade e frequência) e burst, corrente fes em modo REC (reciproco), corrente fes em modo SYNC

(sincronizado). MARCA/MODELO: HTM

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 2 | R\$ 999,00 | R\$ 1998,00 |

ITEM 09

FAIXAS ELÁSTICAS, PRATA SUPER FORTE, em Nylon, Borracha de Butadieno Estireno (SBR), PVC e espuma de Polipropileno. Dimensões aproximadas (LxA): 6,98x7,62cm. Medidas: 1 metro de comprimento x 14 cm de largura. MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 1 | R\$ 23,00 | R\$ 23,00 |

ITEM 15

BOLA SUIÇA, para exercícios de pilates, treinamento funcional, fisioterapia, alongamentos, e outros. Peso aproximado: 1.439g. Peso suportado: até 250 kg. Tamanho: 65cm. MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 1 | R\$ 76,70 | R\$ 76,70 |

ITEM 16

BOLA SUIÇA, para exercícios de pilates, treinamento funcional, fisioterapia, alongamentos, e outros. Peso aproximado: 1.439g. Peso suportado: até 250 kg. Tamanho: 75cm. MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 1 | R\$ 87,00 | R\$ 87,00 |

ITEM 17

BOLA SUIÇA, para exercícios de pilates, treinamento funcional, fisioterapia, alongamentos, e outros. Peso aproximado: 1.439g. Peso suportado: até 250 kg. Tamanho: 85cm. MARCA/MODELO: MERCUR

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 6 | R\$ 14,83 | R\$ 88,98 |

ITEM 21

MACA DIVÃ EM METAL, com regulagem; estruturas em tubo de aço, com acabamento em pintura epóxi na cor branca, pés dobráveis, revestido com espuma densidade 28, com 3 cm de espessura, encapado com courvin de 8 mm especial, resistente ao calor. Todas as extremidades dos tubos providas de sapatas em plástico na cor preta. Medidas 190 x 70 x 80 cm, peso 26 kg. MARCA/MODELO: L.M.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|--------------|
| U | 3 | R\$ 375,25 | R\$ 1.125,75 |

Data da ARP: 14 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclemildo Barbosa dos Santos (PMAP), Eduardo da Costa Jr. (MILLIMINAS LTDA), Gabriel Dias Ferreira (DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR).

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balieiro Ferreira

PORTARIA Nº 025/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 058/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 012/2014-CGE, publicada no DOE nº 5659 de 20/02/14, incumbida de apurar o Processo de Protocolo Geral nº 16439.002175/2012-93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Benedito Balieiro Ferreira
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 026/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 059/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 013/2014-CGE, publicada no DOE nº 5659 de 20/02/14, incumbida de apurar o Processo de Protocolo Geral nº 16439.002144/2012 e 16439.000114/2008-13-MF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Benedito Balieiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 027/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Controle Érica Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra, Josiane Socorro da Silva Ferreira e Maria do Socorro Alberto Tostes, lotadas da Coordenadoria de Auditoria, para procederem ao levantamento do quantitativo de servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, por unidade hospitalar, além das ações necessárias ao desenvolvimento do trabalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Benedito Balieiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 039/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VI do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem 006/2014-PJUD-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Reginaldo Cardoso Pontes-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Monte Dourado-PA, no período de 30 de março a 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

Polícia Técnico-Científica**Odair Pereira Monteiro**

PORTARIA

Nº. 016/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 008/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidor: IDMILSON HABER SEPEDA FILHO, Perito Criminal, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até Brasília/DF, para participar da 3ª Reunião Técnica para Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão para Perícia Criminal, no Período de 24 A 28 de Março..

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de Março de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Corpo de Bombeiros**Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento**

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ 02.954.346.0001-54

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP torna público que REQUEREU junto ao Instituto de Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Instalação para obras de Construção do Quartel do

Corpo de Bombeiros Militar na zona sul de Macapá, na área situada Rodovia Juscelino Kubistchek de Oliveira c/ Avenida Inspetor Marcelino, s/n, Bairro: Universidade (ÁREA URBANA) no Município de Macapá. Não foi determinado estudo de estudo de impacto ambiental.

Macapá, 10 de março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento
Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ 02.954.346.0001-54

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP torna público que REQUEREU junto ao Instituto de Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Instalação para obras de Construção do Quartel da Divisão de Serviços Técnico do Corpo de Bombeiros Militar, na área situada na Rodovia Tancredo Neves, 2002, Bairro São Lázaro, no Município de Macapá. Não foi determinado estudo de estudo de impacto ambiental.

Macapá, 10 de março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento
Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ 02.954.346.0001-54

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP torna público que REQUEREU junto ao Instituto de Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Instalação para obras de Construção da Clínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar, na área situada na Rodovia Tancredo Neves, 2002, Bairro São Lázaro, no Município de Macapá. Não foi determinado estudo de estudo de impacto ambiental.

Macapá, 10 de março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento
Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ 02.954.346.0001-54

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP torna público que REQUEREU junto ao Instituto de Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Instalação para obras de Construção do Complexo de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar, na área situada na Rodovia Tancredo Neves, 2002, Bairro São Lázaro, no Município de Macapá. Não foi determinado estudo de estudo de impacto ambiental.

Macapá, 10 de março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento
Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado**Administração****Agnaldo Balleiro da Gama****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR-CIÊNCIAS- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**

EDITAL Nº 066/2014-SEED - ALTERAÇÃO EDITAL 060/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e,

Considerando Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0001507-84.2013.8.03.0000 - Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Alterar O Edital nº 060/2013 - SEED para o cargo de Professor-Ciências, do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro-Reserva da Secretaria de Estado da Educação - SEED, mudando a situação da candidata abaixo relacionada de DESISTENTE para RECLASSIFICADA-SUB JUDICE, conforme abaixo:

PROFESSOR/CIÊNCIAS CÓDIGO-106

| Class. | Nome do(a) Candidato(a) | Situação |
|--------|-------------------------|--------------------------------|
| 62 | CAROLINE CARDOSO CAMPOS | RECLASSIFICADA SUB JUDICE 100* |

Macapá, 17 de março de 2014

Agnaldo Balleiro da Gama
AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 090/2014 - IAPEN - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TAAF - RECURSOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando o deferimento dos Recursos Administrativos de nº 2013/56162; 2013/72075; 2014/6290/Despacho ASSEJUR/SEAD sob o nº 059/2014 ; e, 2013/56166; 2013/72076; 2014/6287/Despacho ASSEJUR/SEAD sob o nº 060/2014; impetrados em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª fase do Concurso Público ao cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO - NM, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, para a realização do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2010, de 29 de junho de 2010, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

1. DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

1.1 O Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, para o cargo de Agente Penitenciário, de presença obrigatória e de caráter el minatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para exercer a função, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de Agente Penitenciário.

1.2 Será realizado no Comando da Polícia Militar, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2014, com horário de início das provas as 15h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação de laudo médico e identificação pessoal.

1.3 O candidato será considerado, em razão do resultado do TAAF, ausente, apto ou inapto.

1.4 Serão convocados para realizarem o TAAF os candidatos aprovados na 1ª Fase.

1.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.6 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAAF, devendo constar nele, de forma legível, o nome completo do candidato, o número de seu documento de identidade e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da realização da 1ª prova do TAAF, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.8 Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam que o candidato goza de saúde física e mental e que não expressem a aptidão para a realização de exercícios físicos.

1.9 Caso o candidato não cumpra o previsto no item acima em sua totalidade, não poderá realizar a prova sendo, por consequência, eliminado do concurso.

1.10 No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverá permanecer com o candidato durante todas as atividades a prova, determinadas pelos componentes da banca.

1.11 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada prova será exclusivamente a realizada pela banca.

1.12 O TAAF constará de 05 (cinco) provas, para ambos os sexos, a serem realizadas em 02 (dois) dias.

1.13 O candidato que não atingir os índices mínimos, observando-se rigorosamente a ordem cronológica para realização das provas, estabelecidos para ser considerado apto ficará impedido de participar das provas seguintes, sendo, a partir de então, eliminado do certame.

1.14 A ordem cronológica das provas e os índices mínimos estabelecidos para cada uma delas obedecerão ao previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", abaixo especificadas:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A":

| DIAS | PROVAS | ÍNDICES MÍNIMOS |
|--------|--|---------------------------------------|
| 1º DIA | Flexão dinâmica de braço na barra fixa | 05 repetições |
| | Abdominal supra (1 minuto) | 30 repetições |
| | Corrida de 12 minutos | 2.400 metros |
| 2º DIA | Salto em altura | 1,15m (um metro e quinze centímetros) |
| | Natação | 50m (cinquenta metros) |

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B":

| DIAS | PROVAS | ÍNDICES MÍNIMOS |
|--------|--|------------------------|
| 1º DIA | Flexão estática de braço na barra fixa | 10 segundos |
| | Abdominal Supra (1 minuto) | 26 repetições |
| | Corrida de 12 minutos | 1.900 metros |
| 2º DIA | Salto em altura | 1 metro |
| | Natação | 50m (cinquenta metros) |

2. DAS PROVAS

2.1 Flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino);

A metodologia para a preparação e a execução da prova dinâmica de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

2.1.1 Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;

2.1.2 Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar de movimento inicial, o auxiliar da banca dirá "zero";

A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, somente aí será contada como uma execução completa. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada com um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

A prova somente será iniciada com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

Excepcionalmente para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para descansar;

O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato, quando da realização da prova:

Touchar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

Apoiar o queixo na barra;

Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

Realizar a "pedalada";

Realizar o "chute";

Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

A prova será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

2.2 Flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino).

A metodologia para a preparação e a execução da prova de flexão estática de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

2.2.1 Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

2.2.2 Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);

A cronometragem será encerrada quando:

A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste;

A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital;

Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização da flexão estática de braço na barra fixa:

Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

Apoiar o queixo na barra;

Realizar a "pedalada" ou "chute";

Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toque os pés no solo estando na posição inicial.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial;

Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício;

2.3 Flexão abdominal supra (ambos os sexos)

O (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco, à frente do examinador;

Ao comando de iniciar, através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco, em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo;

O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto;

O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; Somente será contado o exercício realizado completamente;

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento;

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial;

2.4 Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução da prova para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão emitidos pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;

Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

Após soar o apito encerrando prova, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá

aferrir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

Será proibido ao candidato, quando da realização da corrida de doze minutos:

Abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

A corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa;

Durante os doze minutos da prova, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.900 metros.

2.5 Prova de salto em altura (ambos os sexos)

Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela.

O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interromper-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o (a) candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

O (a) candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

O (a) candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

O (a) candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.6 Prova de deslocamento em meio líquido (natação 50 metros para ambos os sexos):

O (a) candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo (a), tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores e outros;

O (a) candidato (a) poderá utilizar óculos, toca e tampão de ouvido;

O (a) candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino;

O (a) candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou de dentro da piscina;

O (a) candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se;

É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede;

A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o (a) candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina.

2.7 Disposições gerais sobre o TAAF

2.7.1 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa.

2.7.2 Será considerado apto ao TAAF o candidato que atingir o desempenho mínimo em todas as provas e não tenha infringido qualquer norma prevista neste edital;

2.7.3 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

2.7.4 Não comparecer para a sua realização das provas;

2.7.5 Não realizar qualquer das provas;

2.7.6 Não atingir o desempenho mínimo em qualquer das provas, no prazo determinado ou modos previstos neste Edital;

2.7.7 Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nas provas físicas;

2.7.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fratura, demais lesões e situações semelhantes.), que impossibilitem a realização das provas do TAAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

2.7.9 O resultado do TAAF será divulgado nos endereços eletrônicos mencionados no subitem 15.7 do Edital de Abertura.

Observação: Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

| ORD. | CLASS. | NOME |
|------|--------|----------------------|
| 01 | 644 | MARCIA COELHO PIRES |
| 02 | 663 | AMÉLIA COSTA CARDOSO |

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro - Beírol.

Horário: Início dos Testes às 14h00min

Dias: 24 e 25 de março de 2014

Macapá(Ap), 17 de março de 2014

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 118/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Expediente - Memorando nº 015/2014-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Designar **Renilce Coelho de Almeida** - Secretário Executivo/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a função de Secretário Executivo/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Denise Peixoto Gurgel**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 10 a 19/03/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor José Luiz Alves Lima, para responder pela função de Secretário Administrativo/DIO/SEAD, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Rosa Celeste Ferreira da Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/02 a 04/03/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 121/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 1458/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de Hermano Eldo Fernandes Benevides - Gerente do Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/CUAC/SIAC, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia de Gabinete/SIAC, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Elane Cristina Pavão de Araújo**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/02 a 06/03/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 122/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 5923/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de Rosinaldo Batista da Silva - Gerente do Núcleo de Orientação ao Cidadão/CUAC/SIAC, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria de Unidade de Atendimento do Interior/SIAC, Código CDS-3, durante o

impedimento do respectivo titular **Paulo Sérgio Nascimento de Oliveira**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/02 a 04/03/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 123/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 1381/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eliane Vieira Oliveira - Gerente da Unidade de Pessoal/NAF/SIAC, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência do Núcleo Administrativo Financeiro/SIAC, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Marli da Rocha Gomes de Souza**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 124/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 7979/2014**,

RESOLVE:

Designar **Lindervam da Silva Rodrigues** - Chefe da Unidade de Administração/CAF/FAPEAP, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria Administrativo Financeiro/FAPEAP, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Marco Aurélio Freitas Battanolli**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 17/02 a 18/03/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 129/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do **Memo nº 031/2013-DIO/SEAD**,

RESOLVE:

Designar **João Antonio Almeida de Souza** - Responsável pela Atividade de Custo/DIO/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição Chefia da Divisão Comercialização/DIO/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Lella Lima de Almeida**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/03 a 02/04/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 120/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 7855/2014**,

PORTARIA Nº 125 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, **Elder Fábio Figueiredo do Carmo**, ocupante do Cargo de **Analista em Infraestrutura**, Matrícula nº **986410**, Grupo **Infraestrutura**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF. Obtendo 100 pontos.

Macapá-AP, 14 de Março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 126 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora, **Emmanuele Nascimento de Almeida**, ocupante do Cargo de **Extensionista em Pesca e Aquicultura**, Matrícula nº **1025880**, Grupo **Meio Ambiente**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada Agência de Pesca do Amapá - **PESCAP**. Obtendo 100 pontos.

Macapá-AP, 14 de Março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 127 /2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 9096/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Hadamilton Salomão Almeida** - Assistente Jurídico - Direito Florestal/IEF, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica/IEF, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Jean Everson Coelho da Silva**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº **5651/2014/SEAD**, publicada no DOE nº **5659**, de **10 de Fevereiro de 2014**, referente a Homologação de Estágio Probatório da servidora **Elaine Cristina Figueira da Silva**, registra-se a seguinte alteração:

| | | |
|-------------------------------------|-----------|--------|
| Onde se lê | | |
| Grupo Magistério | | |
| Cargo: Professor "A" | | |
| Nome | Matricula | Pontos |
| Elaine Cristina Figueiredo da Silva | 926345 | 100 |
| Leia-se: | | |
| Grupo Magistério | | |
| Cargo: Professor "A" | | |
| Nome | Matricula | Pontos |
| Elaine Cristina Figueira da Silva | 926345 | 100 |

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº **435/13-SEAD**, publicada no DOE nº **5560** de **29 de setembro de 2013**, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora **Miraceli Nobre de Menezes**, registre-se as seguintes alterações:

| | |
|--|-----------|
| Onde se lê: | |
| Grupo: Magistério | |
| Cargo: Professor Classe C | |
| Da: Classe C Padrão 11. | |
| Para: Classe C Padrão 12 | |
| Nome | Matricula |
| Miraceli Nobre de Menezes | 407054 |
| Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2010 | |

| | |
|---------------------------|-----------|
| Leia-se: | |
| Grupo: Magistério | |
| Cargo: Professor Classe C | |
| Da: Classe C Padrão 11. | |
| Para: Classe C Padrão 12 | |
| Nome | Matricula |
| Miraceli Nobre de Menezes | 407054 |
| Sem efeitos financeiros | |

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº **099/2014/SEAD**, publicada no DOE nº **5659**, de **20 de Fevereiro de 2014**, referente a Homologação de Estágio Probatório da servidora **Stênia Moreira Lima**, registra-se a seguinte alteração:

| | | |
|----------------------|-----------|--------|
| Onde se lê | | |
| Grupo Magistério | | |
| Cargo: Professor "A" | | |
| Nome | Matricula | Pontos |
| Stênio Moreira Lima | 995193 | 100 |
| Leia-se: | | |

Grupo Magistério

Cargo: Professor "A"

| | | |
|---------------------|-----------|--------|
| Nome | Matricula | Pontos |
| Stênia Moreira Lima | 995193 | 100 |

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 057 /03-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº **103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 2774/2014**,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, 02 (dois) meses (**janeiro e março/2014**), da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº **314/08-2013-DRH/SEAD**, de 29/08/2013, a servidora **Rosana Oliveira Gonçalves Rachid**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº **921807**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, referente ao quinquênio 03/09/1997 a 01/09/2002.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD, em exercício

PORTARIA Nº 058 /03-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº **103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 10992/2014**,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, 02 (dois) meses (**abril e julho/2014**), da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº **376/10-2013-DRH/SEAD**, de 08/10/2013, ao servidor **Francisco das Graças Teles Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Cadastro nº **272043**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SRE, referente ao quinquênio 30/04/2008 a 28/04/2013.

Macapá-AP, em 17 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD, em exercício

Desenvolvimento Rural

Marla Cristina do Rosário Almeida Mendes

Extrato de Convênio
PROCESSO Nº 28750.000113/2014
CONVÊNIO Nº-003/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SANTO ANTONIO DO PEDREIRA - AASAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição

do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizados neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para o II Encontro das Mulheres do Campo, das Águas e das Florestas e Feira da Mulher Rural do Estado do Amapá, conforme projeto básico anexo, correspondente ao exercício de 2014.

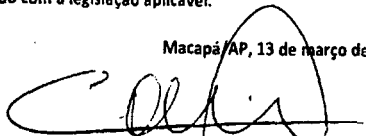
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 234.230,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.122.0620.2490; Elemento de despesas: 3350.41 - contribuições, fonte 101. Conforme nota de empenho nº 2014NE00093 emitida em 13 de março de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência a partir 13/03/14 até 30/04/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

Macapá/AP, 13 de março de 2014


CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Secretário em Exercício/SDR

Cultura
José Luiz Amaral Pingarilho

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

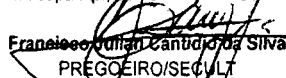
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2014
 CPU/SECULT
 PROCESSO nº 16.000.1260-13
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA ABERTURA: 06/03/2014 HORA: 15:00h
 OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO, TENDAS, CAMARIM EM OCTANORME, CERCA DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS
 EMPRESA VENDEDORA: F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME
 CNPJ Nº: 23.078.017/0001-67

| ITEM | Empresa | Valor |
|------|---------------------------|----------|
| 1 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 2.890,00 |
| 2 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 5.885,00 |
| 3 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 1.200,00 |
| 4 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 2.040,00 |
| 5 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 3.550,00 |
| 6 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 800,00 |
| 7 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 2.370,00 |
| 8 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 2.900,00 |
| 9 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 430,00 |
| 10 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 7.800,00 |
| 11 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 5.900,00 |
| 12 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 4.000,00 |
| 13 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 2.100,00 |
| 14 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 5.500,00 |
| 15 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 7.800,00 |
| 16 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 2.100,00 |
| 17 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 4.990,00 |
| 18 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 7.200,00 |
| 19 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 4.000,00 |
| 20 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 8.000,00 |
| 21 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 140,00 |
| 22 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 42,00 |
| 23 | F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME | 160,00 |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitantes vencedora do certame com os respectivos valores acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 06/03/2014.

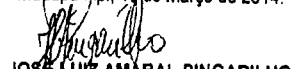
Macapá-AP, 18 de Março de 2014.


Francisco Edinaldo Garcia dos Santos
 PREGOEIRO/SECULT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições conferidas por lei, considerando os critérios legais da Legislação pertinente e observando os preceitos do art. 43 inciso IV da Lei nº 8.666/1993 c/c o Art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, resolve proceder a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2014 - CPL/SECULT, conforme processo administrativo nº 16.000.1260-13, que declarou a empresa vencedora do certame, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 10 de Março de 2014.


JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO
 Secretário de Estado da Cultura

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
 PROCESSO Nº 16.000.1260-13
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014-CPL/SECULT
 VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos Dez dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-25, situado na Avenida Cônego Domingos Maltês, 251, Trem, Macapá, Estado do Amapá, representado por seu Secretário, JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO, brasileiro, casado, advogado, portadora da Identidade nº 41.239-SSP/PA e do CPF nº 158.535.272-15, residente e domiciliada na Rodovia JK, KM 05, Ramal dos Promotores, nº 3322, Casa 21, Universidade, Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892.2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2014-CPL/SECULT, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços do(s) Veículo(s) especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 003/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, que exercerá suas atribuições por intermédio de seu Núcleo Administrativo e Financeiro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame

EMPRESA REGISTRADA: F.E. GARCIA DOS SANTOS-ME
 CNPJ: 23.078.017/0001-67
 ENDEREÇO: Av. Treze de Setembro, nº 823, Bairro Belrol - CEP: 68902-015
 CONTATO: Francisco Edinaldo Garcia dos Santos - Telefone (96) 9129-9999

| Item | Descrição | Und | Valor Unitário | QUANTIDADE | | VALORES TOTAIS | |
|------|--|------|----------------|------------|--------|----------------|------------|
| | | | | Mínima | Máxima | Mínimo | Máximo |
| 1 | TENDA FECHADA 6X6, e climatizada, com estrutura em alumínio, com cobertura do tipo piramidal ou cúpula, com lona anti-chama. | UNID | 2.890,00 | 25 | 50 | 72.250,00 | 144.500,00 |
| | TENDA FECHADA 10X10, e | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|------|----------|-----|-----|------------|------------|
| 2 | climatizada, com estrutura em alumínio, com cobertura do tipo piramidal ou cúpula, com lona anti-chama. | UNID | 5.885,00 | 15 | 25 | 88.275,00 | 147.125,00 |
| 3 | TENDA ABERTA 4X4, com estrutura em alumínio, cobertura do tipo piramidal ou cúpula, com lona anti-chama | UNID | 1.150,00 | 30 | 70 | 34.500,00 | 80.500,00 |
| 4 | TENDA ABERTA 6x6, com estrutura em alumínio, cobertura do tipo piramidal ou cúpula, com lona anti-chama | UNID | 2.040,00 | 100 | 150 | 204.000,00 | 306.000,00 |
| 5 | TENDA ABERTA 10x10, com estrutura em alumínio, cobertura do tipo piramidal ou cúpula, com lona anti-chama | UNID | 3.550,00 | 30 | 70 | 106.500,00 | 248.500,00 |
| 6 | PISO ELEVADO 06X06, com estruturas elevadas em madeira, compensado naval e carpetado | UNID | 800,00 | 30 | 50 | 24.000,00 | 40.000,00 |
| 7 | PISO ELEVADO 10x10, com estruturas elevadas em madeira, compensado naval e carpetado | UNID | 2.370,00 | 30 | 50 | 71.100,00 | 118.500,00 |
| 8 | CAMARIM EM OCTANORME - medindo 5x5x2.20 climatizado | UNID | 2.900,00 | 10 | 25 | 29.000,00 | 72.500,00 |
| 9 | BANHEIRO QUÍMICO - individual em polietileno ou material similar, com identificação de ocupado. | UNID | 430,00 | 100 | 300 | 43.000,00 | 129.000,00 |
| 10 | PALCO 14X12M - Em estrutura de alumínio com a cobertura em lona anti-chamas. Formato de duas águas ou concha. Piso em estrutura metálica com compensado naval, carpetado e com escada com corrimão. | UNID | 7.800,00 | 25 | 50 | 195.000,00 | 390.000,00 |
| 11 | PALCO 09X06 - Em estrutura de alumínio com a cobertura em lona anti-chamas. Formato de duas águas ou concha. Piso em estrutura metálica com compensado naval, carpetado e com escada com corrimão. | UNID | 5.900,00 | 50 | 75 | 295.000,00 | 442.500,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--------------|--|----------|-----|------|------------|------------|--|--|
| 1 | 2 | - Em estrutura de alumínio com a cobertura em lona anti-chamas. Formato de duas águas ou concha. Piso em estrutura metálica com compensado naval, carpetado e com escada com corrimão. | UNID | | | | | | | | |
| | | | | | 4.000,00 | 50 | 75 | 200.000,00 | 300.000,00 | | |
| 1 | 3 | SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Para palestras e seminários conforme anexo A. | UNID | | 2.100,00 | 100 | 200 | 210.000,00 | 420.000,00 | | |
| 1 | 4 | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 5.000 pessoas). Conforme anexo B. | UNID | | 5.500,00 | 50 | 75 | 275.000,00 | 412.500,00 | | |
| 1 | 5 | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 10.000 pessoas). conforme anexo C. | UNID | | 7.800,00 | 25 | 50 | 195.000,00 | 390.000,00 | | |
| 1 | 6 | ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, conforme anexo A | UNID | | 2.100,00 | 100 | 200 | 210.000,00 | 420.000,00 | | |
| 1 | 7 | ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, conforme anexo B | UNID | | 4.990,00 | 100 | 150 | 499.000,00 | 748.500,00 | | |
| 1 | 8 | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, conforme anexo C | UNID | | 7.200,00 | 50 | 80 | 360.000,00 | 576.000,00 | | |
| 1 | 9 | PAINEL DE LED 03X02m - PH-10MM (alta definição outdoor) | UNID | | 4.000,00 | 100 | 150 | 400.000,00 | 600.000,00 | | |
| 2 | 0 | PAINEL DE LED 04X03m - PH-10MM (alta definição outdoor) | UNID | | 8.000,00 | 50 | 80 | 400.000,00 | 640.000,00 | | |
| 2 | 1 | FECHAMENTO (TAPUME) - placas metálicas na altura mínima de 2,20 mts com pés de sustentação e sem pontas. | Metro Linear | | 140,00 | 500 | 2000 | 70.000,00 | 280.000,00 | | |
| 2 | 2 | CERCA DE ISOLAMENTO 3x1,20 para isolamento de área. | Metro Linear | | 42,00 | 500 | 2000 | 21.000,00 | 84.000,00 | | |
| 2 | 3 | ARQUIBANCA DAS CINCO DEGRÁUS, com cerca de proteção, no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 centímetros | Metro Linear | | 160,00 | 200 | 500 | 32.000,00 | 80.000,00 | | |

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT** não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurada a beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto 7.892/2013.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

5.7. Para contratações de veículos eventuais citadas no 3 do Termo de Referência, a Administração poderá substituir o contrato por nota de empenho, sem prejuízo do que estabelece os itens 4 e 5 do Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT** nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se houver divergência quanto aos serviços prestados;

6.3. A CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, acompanhada das seguintes comprovações:

6.3.1 Regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

6.3.2 Certidão conjunta negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

6.3.3 Certidão de Quitação quanto a dívida ativa do Estado expedida pela Procuradoria Fiscal do Estado do domicílio ou sede do licitante;

6.3.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

6.3.6 Caso seja optante do simples, declaração de opção pelo Simples Nacional.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo;

6.5. A fatura entregue em desacordo será devolvida a Contratada para a devida correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo que, após a sua reapresentação, correrá novo prazo para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o(s) veículo(s) a outro(s) órgão da Administração Pública que exteme(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Prestar o serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão n.º 003/2014

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 003/2014.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 003/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação do serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficar impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-Não manter a proposta, injustificadamente;

f)-Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-Comportar-se de modo inidôneo;

h)-Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, poderá, garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- Advertência;

b)- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

c)- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao(à) Secretário Estadual de cultura a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c".

9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

9.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de

fornecimento; e

b)- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b)- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 16.000.1060-13, o Edital do Pregão nº 003/2014 e as propostas, com preços e especificações.

2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 ÓRGÃO GERENCIADOR

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

A Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA (F) nº 001, de 21 de fevereiro de 2014

A Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. **CONSIDERANDO** a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

RESOLVE:

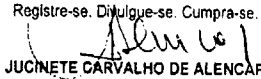
Art. 1º. Delegar competência ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como **Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV**, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente aos convênios celebrados sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura, relativo às contas correntes nº. 7107-2 (Convênio 769506/2012); nº. 7133-1 (Convênio 769507/2012); nº. 7109-9 (Convênio 769516/2012); nº. 7089-0 (Convênio 769498/2012); nº. 7127-7 (Convênio 769499/2012); nº. 7100-6 (Convênio 774559/2012); nº. 7110-2 (Convênio 774552/2012); nº. 7092-0 (Convênio 774565/2012); nº. 7135-8 (Convênio 781309/2012); nº. 7136-6 (Convênio 781313/2012); nº. 7137-4 (Convênio 781317/2012); nº. 7138-2 (Convênio 782006/2012).

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

A Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA (F) nº 002, de 21 de fevereiro de 2014

A Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. **CONSIDERANDO** a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como **Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV**, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente aos convênios celebrados sob a responsabilidade de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, relativo às contas correntes nº. 7329-6 (Convênio 791564/2013); nº. 7331-8 (Convênio 792965/2013); nº. 7349-0 (Convênio 793516/2013).

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

A Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA (F) nº 003, de 13 de março de 2014

A Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do

Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. **CONSIDERANDO** a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como **Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV**, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente aos convênios celebrados sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, relativo à conta corrente nº. 236-1 (Convênio 774856/2012 – Caixa Norte), Banco 104, Agência 0658 CEF.

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, **José Arthur Ferrelra Barros**, nomeada pelo Decreto nº. 2086/2013;

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

3. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

4. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. **CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a

matéria.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2014.


 José Arthur Ferreira Barros
 Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro - SEINF

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, **Marcos Roberto Marques da Silva**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nomeado pelo Decreto nº. 012/2011;

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

3. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;


4. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. **CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como **Ordenador de Despesa** da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 10, de março de 2013.


 Marcos Roberto Marques da Silva
 Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, **Elizabete Santos Silva**, nomeada pelo Decreto nº. 1038/2011;

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

3. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

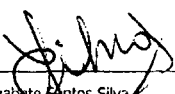
4. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. **CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 10, de março de 2013.


 Elizabete Santos Silva
 Coordenadora Administrativo Financeiro

Indústria e Comércio**José Reinaldo Alves Picanço****PORTARIA (P) Nº 012/2014 - SEICOM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo.001/2014- GPMA/SEICOM

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **LILIAN DA SILVA MONTEIRO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Laranjal do Jari, cujo objetivo foi acompanhar a equipe da Gerência da Agroindústria para fazer cobertura jornalística sobre as fábricas de processamento de Castanha-do-Brasil contempladas com o projeto Fundo Amazônia, no período de 11 à 14.02.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de março de 2014.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 SECRETÁRIO DE SEICOM

PORTARIA (P) Nº 013/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 012/2014-DDI/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **MARCOS ANTÔNIO PARRO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis, Código CDS-2 e **LUIS MARCELO DE MENDONÇA CERQUEIRA**, Gerente de subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Bailique, com objetivo de fazerem levantamento técnico das fábricas de gelo da colônia Z 05, no período de 17 à 21.03.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de março de 2014.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 SECRETÁRIO DE SEICOM

PORTARIA (P) Nº 014 /2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo 009/2014- GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a substituição da servidora **ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA**, Gerente Geral do projeto Modernização Administrativa-SEICOM, código CDS-3, para responder acumulativamente em substituição ao cargo de **Chefe de Gabinete, Código CDS-3**, durante o impedimento do titular, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-Pa, para Tratamento médico, sem ônus para esta SEICOM, no período de 13 à 17.03.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de março de 2014.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 SECRETÁRIO DE SEICOM

Ciência e Tecnologia**Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**

PORTARIA
 (P) Nº 006/2014 - SETEC/AP

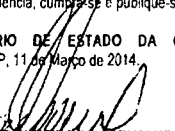
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: **ADRIELMA NUNES FERREIRA BRONZE**, Gerente do Núcleo de Divulgação Científica-CDS-2 e **RAULENE KÉZIA LIMA E SILVA**, Gerente de Núcleo de Informação de Indicadores e Ciência e Tecnologia-CDS-2, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília, DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de participarem do Encontro anual dos Coordenadores Estaduais da SNCT de 2014, no período de 18/03 a 20/03/2014, com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 11 de Março de 2014.


 ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 007/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: DÊCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Infraestrutura do Governo do estado do Amapá, atualmente desempenhando suas funções na Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da SETEC, a coordenar, a partir desta data, os trabalhos de conclusão do "Projeto de Capacitação e Tratamento Primário da Água a ser processada no sistema de Dessalinização da Vila do Sucuriju".

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 11 de Março de 2014

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 008/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: ROBSON GIL RAMOS, Químico Industrial, Gerente do Núcleo de Gestão de Tecnologia e Inovação da Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da SETEC, para assumir, a partir desta data, a responsabilidade pela finalização do projeto "Reforma do Sistema de Dessalinização e Distribuição de Água da Comunidade do Sucuriju".

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 12 de Março de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 009/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: ROBSON GIL RAMOS, Químico Industrial, Gerente do Núcleo de Gestão de Tecnologia e Inovação da Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da SETEC, a coordenar, a partir desta data, os trabalhos de conclusão do "Projeto de Reforma e Adaptação da Unidade onde será instalado o Telecentro da Comunidade do Sucuriju, cuja alimentação elétrica será feita através da base existente do Projeto 504591/2003-7".

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 12 de Março de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Setrap

Bruno Manoel Rezende

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 482/13-SETRAP de 06/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5592, de 12/11/2013, que passa a vigorar a seguinte alteração

Onde se lê:
" Período de 04 a 19/11/2013"
Leia-se:
"Período de 04 a 18/11/2013"
"Vogam-se as disposições em contrário"

MACAPÁ-AP 11 DE MARÇO DE 2014.
PAULO ROBERTO ABLANCA COUTO
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2013 - CPL/SESA

Retificar a publicação do da Ata de Registro de Preços 052/2013 do Pregão Eletrônico 016/2012 - Aquisição de Medicamentos Antimicrobiano II padronizados pelo SUS/REMAP, publicada em 21 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5597, com circulação na mesma data.

Onde se lê:
Item 23 - Marca Nova Farma

Leia-se:
Item 23 - Marca Eurofarma

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 17 de março de 2014

Maria Izamar Silva Alves
Presidente CPL/SESA

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/9976

Partes:
1º(primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 054/2013- SEINF, que entre si celebram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa H. SANTOS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FILADÉLFA, NA COMUNIDADE DE IGARAPÉ GRANDE DA TERRA GRANDE, NO DISTRITO DO BAIUQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 054/2013-SEINF, com previsão de término para 07/07/2014.

Macapá (AP), 28/02/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2013/65567

Partes:
7º (sétimo) Termo Aditivo ao contrato nº 059/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - EPP, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Orta de Mazagão, no Município de Mazagão -AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço global contratado de R\$-4.814.631,11 (Quatro milhões oitocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), fica acrescido, o valor de R\$-501.750,83

(Quinhentos e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-5.316.381,94 (Cinco milhões trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 059/2010-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 08/06/2014.

Macapá (AP), 12/03/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 001/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/51006, na modalidade Convite nº. 001/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Construção da passarela em madeira de lei, no final da Av. Pernambuco, no Bairro do Pacoval, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa E.G.CORRÊA LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 79.761,46 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº. 049/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2012/4230-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 049/2013-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, na comunidade de Maracá, no município de Mazagão-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R. Q. CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 298.278,78 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Macapá-AP, 10 de março de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014-CPL/SEINF/GEA

DIA: 06/03/2014 - as 09:00 (nove) horas. - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Serviços complementares da Escola Estadual Retiro Santo Antônio da Pedreira, no Município de Macapá-AP.

DESERTA

AVISO DE REPETÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014-CPL/SEINF/GEA

DATA: 07/04/2014 - as 09:00 (nove) horas. - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Serviços complementares da Escola Estadual Retiro Santo Antônio da Pedreira, no Município de Macapá-AP.

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 17 de março de 2014
JANDRE GIBSON SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014- SEPLAN
CONCORRÊNCIA 002/2013 - CPL/SEPLAN

PARTES: Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, celebram de um lado a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ e, outro, a Empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de consultoria, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria técnica à Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Amapá, no apoio ao gerenciamento, supervisão e assessoria ao Programa AMAPÁ/BNDES - Desenvolvimento Humano Regional Integrado (PDRI) e do PROINVESTE de acordo com o prescrito no Edital da Concorrência nº 002/2013 - CPL/SEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de omissão da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 5º da Lei 8666 e suas alterações, mediante formalização de termo de alteração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 18.136.691,52 (Dezoito milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor da proposta da CONTRATADA.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de SEPLAN
CONTRATANTE

ERRATA

Na publicação do Diário oficial nº 5659 de 20 de fevereiro 2014 JUSTIFICATIVA Nº 015/2013-CPL/SEPLAN

ONDE SE LÊ:

- Agência Nacional do Petróleo, conforme mapa de preço estimado para o município de Macapá, anexo aos autos, fls. nº 172-176,

LEIA-SE

- Agência Nacional do Petróleo, conforme mapa de preço estimado para o município de Macapá, anexo aos autos, fls. nº 167 - 168.

Macapá - AP, 13 de março de 2014.

FRANCILEI MUCIEL TAVARIS
Presidente da CPL/SEPLAN

Educação

Elda Gomes Araújo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2014-SEED

Processo nº 2013/69209

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2014-SEED, cujo objeto é a Aquisição futura de NOTEBOOK E SOFTWARES EDUCACIONAIS, para a Secretaria de Estado da Educação visando atender a 2ª fase do Programa "PROFESSOR CONECTADO", nº da licitação: 530280. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E, até o dia 03/04/2014 às 09h00min. A data de Abertura das Propostas será no dia

03/04/2014 às 09h00min. DATA E HORA DA DISPUTA será no dia 04/04/2014 às 10h00min. (Horário de Brasília)

Macapá, 18 de Março de 2014.

LUIZIMARY CORREIA GOIS
Pregoeira-CPL/SEED

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014-SEJUSP

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa JS GAMBOA-ME, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Edital do Pregão Presencial nº 05/2013, tipo menor preço global, obedecidos os preceitos de direito público, especialmente as disposições da Lei nº. 10 520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/1990, Decreto Estadual nº 5.450/2005 e 3.931/2001, Decreto Estadual nº 2.648/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto e conservação de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender a necessidade da frota de veículos automotivos terrestres pertencentes à SEJUSP/AP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexa ao Processo Administrativo de nº 28580.338.2013-SEJUSP e na Proposta da Contratada

DO VALOR: O valor global da prestação de serviços com fornecimento de peças para o período de 12 meses, será de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, caso haja interesse da Administração, de acordo com a legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programas de Trabalho: 2100 - Manutenção de Serviços Administrativos da SEJUSP; Elementos de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica e 3390.30 - Material de Consumo; Fontes: 0101 - Recurso de Transferência da União - FPE; Nota de Empenho Inicial: 2014NE00002, no valor de R\$ 85.500, 00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2014.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2014-SEJUSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA I. M. ANDRADE LTDA - ME COMO CONTRATADA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal na Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00 e alterações, nº 5.450/05, Pregão Eletrônico nº 27/2013, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para ministrar os CURSOS DE CAPACITAÇÃO, para execução do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, constantes no Processo Licitatório nº 28820 240/2013-SEJUSP.

DO PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor unitário de R\$ 15.990,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 127.920,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e perdurará durante prazo de vigência do Convênio, com término em 08/01/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete Mil, Novecentos e Vinte Reais) e correrão à conta do Programa de Trabalho: 2110 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública. Natureza da Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Fontes 0103 - Transferência de Convênio.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2014.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

TERMO DE APROVEITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013

DECLARO para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Declara o aproveitamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2013 desta Secretaria de Justiça e Segurança Pública, tendo como registrada a empresa AMAUTO - AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ (MF) 04.830.139/0001-13, para aquisição de 05 VEICULO, sistema de tração 4X4, descaracterizada, Valor Unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e Global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Marca MITSUBISHI L200, modelo TRITON GL MT, Processo 28580.051.2014, Programa AMAPÁ/BNDES E PDRI.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá

RESULTADO DE 2ª REABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2014
Processo 28580.449.2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações, Avisa que a Licitação aberta no dia 27/02/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de ESTUDOS DE PREDIÇÃO DE COBERTURA DE SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO DE MACAPÁ E SANTANA, foi considerada "DESERTA" visto não acudirem interessados no certame realizado, onde apenas 01 empresa de apresentou para participar.
Macapá-ap, 06 de março de 2013

Mauro de Lima Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE 3ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2014
Processo 28580.449.2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações, Avisa que fará reabertura e repetição da Carta Convite 01/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de ESTUDOS DE PREDIÇÃO DE COBERTURA DE SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO DE MACAPÁ E SANTANA, na seguinte data e horário:
- DATA ABERTURA : 27/03/2014
- Horário : 08hs.
O edital poderá ser retirado na sede da SEJUSP/AP, com a apresentação pelo responsável ou representante da empresa de pen-drive ou CD ou solicitado formalmente pelo e-mail: seiusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 13 de março de 2013

Mauro de Lima Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Desporto e Lazer

Mário da Silva Brandão

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013/SEDEJAP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO DESPORTO - UDE para os fins nele declarados.


FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 208, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 60(sessenta) dias, com início do dia 28/01/2014 e término 28/03/2014 da data de vigência do convênio nº 001/2013, previsto na cláusula Quinta do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Convênio 001/2013 – SEDEL, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013.


MARIO DE ALMEIDA
Secretário de DESENVOLVIMENTO
CONVENIENTE


MICHELA QUARESIMA DE ALMEIDA
Presidente da - UDE
CONVENIENTE

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira


RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Do Contrato nº 026/2013, firmado em 21/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2013 – Edição nº 5586, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 29/10/2013;

Leia-se:
Firmado em 21/10/2013.

Macapá, 12/03/2014


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato nº 027/2013, firmado em 21/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2013 – Edição nº 5586, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 29/10/2013;

Leia-se:
Firmado em 21/10/2013.

Macapá, 12/03/2014


Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato nº 028/2013, firmado em 21/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2013 – Edição nº 5586, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 29/10/2013;

Leia-se:
Firmado em 21/10/2013.

Macapá, 12/03/2014


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

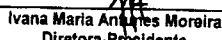
RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato nº 029/2013, firmado em 21/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2013 – Edição nº 5586, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 29/10/2013;

Leia-se:
Firmado em 21/10/2013.

Macapá, 12/03/2014


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

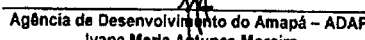
RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato nº 030/2013, firmado em 21/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2013 – Edição nº 5586, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 29/10/2013;

Leia-se:
Firmado em 21/10/2013.

Macapá, 12/03/2014


Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

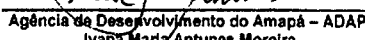
RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato nº 034/2013, firmado em 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/11/2013 – Edição nº 5592, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.

Onde se lê:
Firmado em 01/11/2013;

Leia-se:
Firmado em 24/10/2013.

Macapá, 17/03/2014


Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

AVISO

O Governo do Amapá, através do Instituto Estadual de Florestas, realiza nos dias 22, 26 e 29 de março audiências públicas para discutir de forma ampla e participativa, o tema “Concessões Florestais” na área que compreende o primeiro lote da Floresta Estadual do Amapá. (FLOTA).

Cronograma de audiências públicas:

| Data | Município | Local | Horário |
|------------|-------------------------|---------------------------------------|---------|
| 22.03.2014 | Pedra Branca do Amapari | Escola Estadual Maria Helena Cordeiro | 08h30 |
| 26.03.2014 | Porto Grande | Centro Comunitário da Ação Social | 08h30 |
| 29.03.2014 | Mazagão | Escola Estadual Dom Pedro I | 08h30 |

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

JUSTIFICATIVA Nº 006/2014

Ratifico nos termos da Lei
Em 07/03/2014.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
PROCESSO: Nº 130203.2014/0002
INTERESSADO: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ
ASSUNTO: DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O CONSUMO/DEMANDA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – GEA, DURANTE O EXERCÍCIO 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.13.203.04.122.0990.2320.0160000.0
Fonte: 101, Elemento de Despesa: 33.90.39.43
ADJUDICADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.
VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Submetemos à elevada consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, e alterações.

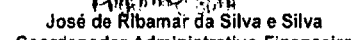
Após examinarmos o presente processo nº 130203.2013/00040 à luz dos procedimentos normativos da Lei nº 8.666/93, supramencionados, entendemos que a referida despesa enquadra-se pela inexigibilidade licitatória, por se tratar de inviabilidade de competição para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de energia elétrica.

Portanto, nesse entendimento justifica-se a contratação direta com a concessionária COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-00, em razão do objeto deste processo contemplar a inviabilidade de competição pela natureza do serviço e por se tratar de fornecedor comercial exclusivo no fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá. Considerando assim, os parâmetros dos preços tarifários, produtos, serviços prestados e tributos, definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Lei nº 12.783/2013 e Resolução Homologatória nº 1456, de 24 janeiro de 2013.

“Art. 1º - que homologa o resultado da revisão de tarifária da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Diante do exposto, o valor total estimado de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para o fornecimento de energia elétrica no consumo/demanda da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP/GEA, durante o exercício 2014, atende a estimativa de preço praticado no mercado Nacional, conforme cópia anexa aos autos.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá, 05 de março de 2014.


José de Ribamar da Silva e Silva
Coordenador Administrativo-Financeiro
Decreto nº 0857/2014

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 004/2014 – CPA/VEAP

Ratifico nos termos da Lei

Em 14/3/2014.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 004/2014
PROCESSO: Nº 130203.2013/00035
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSULTSEMINÁRIOS INTRODUTÓRIOS DE NIVELAMENTO E AQUISIÇÃO DE SABERES DESTINADOS AOS OPERADORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA DE TRABALHO:
1.13.203.04.128.1040.2325.0.160000

FONTE DE RECURSO: 174 - Operação de Créditos Interna
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ADJUDICADA: EDUCARE - CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ANÁLISE SOCIAL LTDA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais ou empresas de notória especialização.

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa, EDUCARE - CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ANÁLISE SOCIAL LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ nº 13.302.551/0001-51, no valor de R\$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais), referente à contratação de empresa especializada para a realização de seminários introdutórios de nivelamento e aquisição de saberes destinados aos operadores do sistema de segurança pública do estado do Amapá, considerando a singularidade do objeto e a notória especialização da empresa, tendo em vista a vasta e bem sucedida experiência no ramo. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, conforme o Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, caracterizando a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Contudo, tem-se que a natureza da capacitação/treinamento, enquanto objeto possui traço nodal a intensa e determinante intervenção pessoal e direta do instrutor para a obtenção dos resultados esperados. Nesse sentido, a atuação do instrutor interfere, diretamente, nos resultados, sendo, pois, caracterizado como um serviço não comum, ou seja, especializado, singular e de caráter eminentemente intelectual.

Enfatiza-se que a executora, EDUCARE, somada a sua regularidade fiscal e jurídica, detém declaração de exclusividade para contratação do duto corpo de instrutores: Jéferson Magalhães dos Santos; Rosa Maria Gross de Almeida; Paulo César da Silva Goettems; e Ricardo Brisolla Balestreri. Isto é, eles só podem ser contratados para capacitação/treinamento na área da Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública no Estado do Amapá por meio desta empresa.

O aludido corpo de instrutores possui sólida formação acadêmica, sendo ele constituído de profissionais doutores, mestres e especialistas, formados por instituições de renome como, por exemplo, a PUC-RS, UFPR, UNISUL dentre outras.

Com efeito, destaca-se a experiência profissional desse seleto grupo de instrutores, a qual reforça sua notoriedade, pois eles são as âncoras em suas áreas de atuação: ex-Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP); Coordenadora Geral da Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública de Secretaria de Direitos

Humanos da Presidência da República; Diretor Executivo do Centro de Assessoramento Programas de Educação para Cidadania - CAPEC; Especialista no Grupo de Arquitetura do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP/SENASP); Responsável pela criação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENASP); Diretor Nacional de Desenvolvimento da Seção Brasileira da Anistia Internacional; Instrutora da Academia de Polícia do Rio Grande do Sul - ACADEPOL; Consultor da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cidadania (UNESCO), em Educação e Direitos Humanos, dentre outras.

Esses instrutores possuem um vasto número de publicações na área da Segurança Pública, Direitos Humanos, Cidadania e Educação, tais como: Cidadania e Direitos Humanos - um sentido para Educação; Reflexões sobre a humanidade do ser humano; Uma avaliação das atividades de Ouvidoria; Estado do ego e o desenvolvimento da consciência e da cidadania; Educação para cidadania etc.

Há de se destacar algumas deferências oriundas do misto entre a formação acadêmica, qualificação técnica e experiência profissional: "Medalha Brigadeiro Tobias", pela Polícia Militar do Distrito Federal; "Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar", pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco; Diploma de "Professor Honorário" e pelas cidades de Natal/RN, dentre outras.

Tem-se como objetivos primordiais: fomentar o desenvolvimento de estratégias modernas de capacitação, permitindo uma padronização de ações, com alto padrão de qualidade e trabalho em equipe; orientar as ações das Instituições e Órgãos que se integraram em torno de uma melhor preparação técnica e humanística através da construção de um novo paradigma do Profissional de Segurança Pública; Proporcionar o desenvolvimento dos saberes integrados, valorizando igualmente as identidades peculiares; Garantir o comprometimento da liderança operacional com a redução da criminalidade; Conscientizar os profissionais da área de Segurança Pública, quanto aos direitos humanos, por meio de debates sobre a adequação no uso da força letal com base na política de direitos humanos e escala gradual da força, dentre outros. Essas capacitações contribuirão decisivamente para o aprimoramento da capacidade de atuação técnica e operacional dos agentes do Sistema Integrado de Segurança Pública.

Nessa conformidade, considerando que a escolha, segundo o teor do §1º, do art. 25, insere-se no campo da discricionariedade, entende-se que a empresa Educare, por obter a exclusividade de contratação dos instrutores pontuados neste Projeto para oferta de Cursos de Capacitação/Treinamento no Estado do Amapá, reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a mesma estando devidamente regularizada, conjuntamente com seu duto corpo de instrutores, é indiscutivelmente a mais adequada e única à plena satisfação dos objetivos colimados.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá, 7 de março de 2014.

Manoel Maria Ferreira Miranda Junior
 Coordenador da CPAI - EAP
 Decreto nº 2306/2013

Prodap
 José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 005/2014- PRODAP


O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 10/2014 - GAB/PRODAP, de 14.03.2014,

RESOLVE:

Designar **CLEIDSON JOSÉ CARDOSO AMANAJÁS**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PESSOAL FGS-1, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Oiapoque - AP, no período de 15 a 16.03.14, a fim de realizar visita ao SIAC, daquele município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de março de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
 Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 006/2014- PRODAP


O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 10/2014 - GAB/PRODAP, de 14.03.2014,

RESOLVE:

Designar **DOMINGOS NUNES DA SILVA**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES FGS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Oiapoque - AP, no período de 15 a 16.03.14, a fim de realizar visita ao SIAC, daquele município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de março de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
 Presidente do PRODAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 - PRODAP

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 029/2013, de 13 de junho de 2013, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia **03 de ABRIL de 2014**, às 09h30min a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob nº **530115**, do tipo: **MENOR PREÇO**, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 7, de 24 de agosto de 2012, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores e colaboradores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme definido em Edital.

- Início do Acolhimento de Propostas: **20/03/2014**, às 09h00min.
- Limite para Acolhimento de Propostas: **03/04/2014**, às 09h00min.
- Abertura das Propostas: **03/04/2014**, às 09h30min.

INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3131-2632 das 08h30m às 12h00min e 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: cpl@prodap.ap.gov.br, ou no endereço Rua São José, S/N, Bairro Centro, Macapá - Amapá.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.


 Ananilson Costa de Sousa
 Pregoeiro/PRODAP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2014 - CPL/PRODAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.4716/2014/PRODAP
OBJETO: Treinamento oficial FURUKAWA CERTIFIE D PROFESSIONAL FIBRAS ÓPTICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II combinado com Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ADJUDICATÁRIO: DSBC - TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ: Nº 01.777.675/0001-04.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8666/93.

Em: ____/____/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Pretende esta Autarquia pactuar com a empresa **DSBC - TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 01.777.675/0001-04**, visando o pagamento de inscrição dos servidores: **Bruno Sérgio Nunes Cardoso, Edinaldo de Souza Ferreira, Edmar Lima Oliveira Júnior, Márcio Patrick Amaral da Silva, Márcia Ribeiro de Almeida, Paulo Gustavo Jucá Carrera, Thlago José Pauxis Rocha e Valdir Melo do Carmo** no curso oficial - FURUKAWA CERTIFIE D PROFESSIONAL FIBRAS ÓPTICAS, que acontecerá no período de 21 a 23 de março de 2014, na Faculdade Estácio/Seama.

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Coordenadoria de Redes - CORED/PRODAP, visando o aperfeiçoamento profissional na área de infraestrutura de cabeamento de óptico para melhor atender as demandas desta Autarquia e da expansão da Rede Metropolitana de Macapá - METROAP. Ressalta-se, ainda que a empresa é a única autorizada da Furukawa a ministrar treinamento no Estado do Amapá.

O valor apresentado de **R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)** é compatível com os preços de mercado, além disso, a empresa comprovou regularidade junto ao INSS e FGTS, portanto, apta a contratação.

Trata-se, à toda evidência, de aquisição de serviços junto a terceiros (art. 2º, da Lei nº 8666/93), sendo a hipótese de cursos e treinamentos qualificada pela lei como serviços técnicos especializados, na definição do art. 13 da Lei nº 8666/93, *ipsis litteris*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

V - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, inc da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissional ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como se não bastasse, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União corrobora com o seguinte entendimento:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93."

DECISÃO nº 439/1998 - Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 - 2ª Câmara.

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, na hipótese de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, insculpida no Art. 25, II combinado com Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e Ratificação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2014 - CPL/PRODAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.474 - COSERG/PRODAP

OBJETO: Serviços de revisão de 10.000 km dos veículos ETIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ADJUDICATÁRIA: BACABA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: Nº 07.220.448/0001-60

VALOR ADJUDICADO: R\$ 880,02 (oitocentos e oitenta reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2362, Fonte: 240, Elementos de Despesas: s33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.30 - Material de Consumo

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

____/____/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Submetemos a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **BACABA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.220.448/0001-60**, referente a revisão de fábrica de (10.000 Km) dos veículos ETIOS, placas NET 5462 e NET 5482.

Justifica-se o preço de acordo com os valores de mercado e estipulado pela empresa **BACABA VEÍCULOS LTDA**, única autorizada no Estado do Amapá para prestações de serviços de revisão em veículos da marca TOYOTA.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

O entendimento doutrinário é farto, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original. *In*, Boletim de licitações e contratos - BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p. 418.

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da administração". *In*, Comentários à Lei de Licitações e Contratações da administração Pública, Rio de Janeiro: Renovar,

1994, p. 164.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP
Dec. nº. 2888/2011

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 229/2013-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às **15:30 (quinze e trinta) horas do dia 28/03/14**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 001/2014-CPL/DETRAN**, referente ao **Processo nº 014.001744/2014** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, COM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, de acordo com o especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 229/2013-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às **10:30 (dez e trinta) horas do dia 28/03/14**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 002/2014-CPL/DETRAN**, referente ao **Processo nº 014.001744/2014** objetivando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (café, açúcar, leite, água copos descartáveis e gás GLP)** para o **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, de acordo com o especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Pregoeiro

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

Notificação Nº. 21

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jose Maria da Silva Lima, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.20092757/212.

Macapá, 13 de março de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Notificação Nº. 22

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Paulo Marcio Simões Queiroz, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.540/2013.

Macapá, 13 de março de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELETRU GRUPO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem acrescentar aos serviços originalmente contratados o correspondente a 24% (vinte e quatro por cento), bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art 65 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como prazo final em 08/09/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor deste contrato sofrerá reajuste, o valor total do Contrato, que era totalizado R\$1.139.500,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), passará para R\$ 1.422.694,22 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) Sendo empenhado o valor global para este Aditivo correspondente ao importe de R\$ 283.194,22 (duzentos e oitenta e três, cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

O valor global do Contrato passará de R\$1.139.500,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), para R\$ 1.422.694,22 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo o valor total do

contrato em comento de R\$1.139.500,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) e o acréscimo na ordem de R\$ 283.194,22 (duzentos e oitenta e três, cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), percebe-se que a adição situa-se dentro do limite de 25 % previsto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 8012 -1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL, Elemento de Despesa nº3503010905, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 283.194,22 (duzentos e oitenta e três, cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) através da Nota de Empenho nº 031523/2013, de 21 de Junho de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 22 de Maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E ALDO SIMÃO C. FERNANDES.

Pela CONTRATADA: RODRIGO CRISTIAN CARDOSO SOARES/ ELETRO GRUPO LTDA Macapá (AP), 14 de Março de 2014.

Francisco Antônio Almendra Correia Lima
FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2012 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA S. M. COELHO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

As partes em comum acordo resolvem aditar o Contrato nº 079/2012, com majoração de preços em virtude das mudanças necessárias na manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa contratada nos termos do art. 65, II, "d" da lei 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato sofrerá reajuste, o valor unitário praticado passará de R\$0.07885708571428570 (sete centavos e oitocentos e oitenta e cinco milésimos de centavos), para R\$ 0.083888167 (oito centavos e trinta e oito milésimos de centavos), correspondente a 6,38%. Sendo empenhado o valor global estimado para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária 20101 - CEA GERAL - 8012 1 - Recursos Próprios e Elemento de Despesa 4104010121, conforme Nota de Empenho nº 033220/2013, de 18 de Setembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste aditivo limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato

DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA S. CASTRO.
Pela CONTRATADA: CARLOS ABILIO SERRA COELHO.

Macapá (AP), 14 de Março de 2014.

Francisco A. Almendra Correia Lima
FRANCISCO A. ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO 051/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA DUARTE E DUARTE

LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 055/2013-CL/PRE/CEA e Processo nº 173/2013-CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a seleção de pessoa(s) jurídica (s) do ramo pertinente, objetivando a aquisição de 03 escadas de fibra de vidro para equipamento SKY-IV, com capacidade de carga de 100 Kg, para atender os veículos da iluminação pública da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101- CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 3503010994, através da Nota de Empenho nº 033691/2013, de 11/10/2013 de 11 de Outubro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Francisco A Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da S. Castro.

Pela CONTRATADA: Raimundo Tupan dos Santos Duarte.

Macapá (AP), 14 de Março de 2014.

Francisco Antônio Almendra Correia Lima
FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2014/4597-DIRTE/CAESA
TOMADA DE PREÇO 02/2014-CPL/CAESA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/02/2014 ÀS 10h00

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTA LUZIA DO PACUÍ.

VALOR: R\$ R\$ 213.821,37 (duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)

HOMOLOGAÇÃO em 12/03/2014.

RECURSOS: Operação de Crédito PROAMAPÁ/GEA-PEF II - BNDES.

EMPRESA VENCEDORA: BOM JARDIM

CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ

Nº 11.062.377/0001-91.

Ruy Guilherme Smith Neves
Ruy Guilherme Smith Neves
Presidente da CPL/CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2013/79211-SERESP/CAESA

TOMADA DE PREÇO 03/2014-CPL/CAESA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 21/02/2014 ÀS 10h00

OBJETO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ETA COMPACTA, PRESSURIZADA, DUPLO FLUXO (BY-FLOW), COM CAPACIDADE PARA 10 M³/H, EM AÇO ASTM A-36, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA, MUNICÍPIO DE SANTANA.

VALOR: R\$ R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

HOMOLOGAÇÃO em 06/03/2014.

RECURSOS: APORTE DOGEA OP. JUNTO AO BNDES.

EMPRESA VENCEDORA: ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 74.095.407/0001-86.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2013/72434-DIRTE/CAESA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2013-CPL/CAESA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 26/02/2014 ÀS 10h00
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO ESCRITÓRIO DA CAESA.
VALOR: R\$ 4.444.441,17 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseite centavos)
HOMOLOGAÇÃO em 12/03/2014.
RECURSOS: PROAMAPÁ/GEA- BNDES.
EMPRESA VENCEDORA: ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.010.711/0001-35.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

Fundação Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

EXTRATO - UCC/FCRIA.

CONTRATO Nº 002/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Art.37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Estadual nº 1.724/2012; e a Lei nº 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e Edital nº 001/2013/FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5502/2013, com circulação em 05/07/2013.

DO OBJETO: Contratação de Profissional para a função de Coordenadora Executiva, para atender o Projeto "Marco Zerando o Placar: Praticando Esporte no Meio do Mundo", sem vínculo empregatício, conforme Convênio Nº 6000.0079053.12.4/ PETROBRÁS/FCRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06/02/2014 à 06/02/2015, conforme estabelecido na planilha financeira do Convênio nº 600.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, ser houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Assinaram o presente Contrato a Srª. LUANA FREITAS RÉGO, como CONTRATADA e a Srª. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 17 de Março de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

EXTRATO - UCC/FCRIA.

CONTRATO Nº 003/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Art.37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Estadual nº 1.724/2012; e a Lei nº 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e Edital nº 001/2013/FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5502/2013, com circulação em 05/07/2013.

DO OBJETO: Contratação da Profissional para a função de Professora de Educação Física, para atender o Projeto "Marco Zerando o Placar: Praticando Esporte no Meio do Mundo", sem vínculo empregatício, conforme Convênio Nº 6000.0079053.12.4/ PETROBRÁS/FCRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00(Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06/02/2014 à 06/02/2015, conforme estabelecido na planilha financeira do Convênio nº 600.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, ser houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Assinaram o presente Contrato a Srª. ALCILÉIA CORDEIRO FERREIRA, como CONTRATADA e a Srª. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 17 de Março de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

EXTRATO - UCC/FCRIA.

CONTRATO Nº 004/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Art.37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Estadual nº 1.724/2012; e a Lei nº 8.666/93, estando sujeito aos contratantes às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e Edital nº 001/2013/FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5502/2013, com circulação em 05/07/2013.

DO OBJETO: Contratação do Profissional, para a função de Professor de Educação, para atender o Projeto "Marco Zerando o Placar: Praticando Esporte no Meio do Mundo", sem vínculo empregatício, conforme Convênio Nº 6000.0079053.12.4/ PETROBRÁS/FCRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00(Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06/02/2014 à 06/02/2015, conforme estabelecido na planilha financeira do Convênio nº 600.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, ser houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Assinaram o presente Contrato a Srª. ANGELO CLAUDIO MATTIA BRITO, como CONTRATADO e a Srª. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 17 de Março de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

EXTRATO - UCC/FCRIA.

CONTRATO Nº 005/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Art.37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Estadual nº 1.724/2012; e a Lei nº 8.666/93, estando sujeito aos contratantes às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e do Edital nº 001/2013/FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5502/2013, com circulação em 05/07/2013.

DO OBJETO: Contratação de Profissional para a função de Professor de Educação Física, para atender o Projeto "Marco Zerando o Placar: Praticando Esporte no Meio do Mundo", sem vínculo empregatício, conforme Convênio Nº 6000.0079053.12.4/ PETROBRÁS/FCRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil reais e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00(Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06/02/2014 à 06/02/2015, conforme estabelecido na planilha financeira do Convênio nº 600.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, ser houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Assinaram o presente Contrato o Sr. GERSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, como CONTRATADO e a Srª. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 17 de Março de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

EXTRATO - UCC/FCRIA.

CONTRATO Nº 006/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Art.37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Estadual nº 1.724/2012; e a Lei nº 8.666/93, estando sujeito os contratante às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e do Edital nº 001/2013/FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5502/2013, com circulação em 05/07/2013.

DO OBJETO: Contratação de Profissional para a função de Professor de Educação Física, para atender o Projeto "Marco Zerando o Placar: Praticando Esporte no Meio do Mundo", sem vínculo empregatício, conforme Convênio Nº 6000.0079053.12.4/ PETROBRÁS/FCRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00(Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06/02/2014 à 06/02/2015, conforme estabelecido na planilha financeira do Convênio nº 600.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, ser houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Assinaram o presente Contrato a Srª. RAMON GIOVANI ALVES REIS, como CONTRATADO e a Srª. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 17 de Março de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

EXTRATO - UCC/FCRIA.

CONTRATO Nº 007/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Art.37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Estadual nº 1.724/2012; e a Lei nº 8.666/93, estando sujeito os contratante às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e do Edital nº 001/2013/FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5502/2013, com circulação em 05/07/2013.

DO OBJETO: Contratação de Profissional para a função de Professor de Educação Física, para atender o Projeto "Marco Zerando o Placar: Praticando Esporte no Meio do Mundo", sem vínculo empregatício, conforme Convênio Nº 6000.0079053.12.4/ PETROBRÁS/FCRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00(Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06/02/2014 à 06/02/2015, conforme estabelecido na planilha financeira do Convênio nº 600.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, ser houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Assinaram o presente Contrato a Srª. EDUARDO LÚCIO DOS SANTOS MARECO, como CONTRATADO e a Srª. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 17 de Março de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

EXTRATO - UCC/FCRIA.

CONTRATO Nº 008/2014- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 0309 de 18 de dezembro de 1991; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Art.37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Estadual nº 1.724/2012; e a Lei nº 8.666/93, estando sujeito os contratantes às normas dessas leis e das cláusulas deste Contrato e do Edital nº 001/2013/FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5502/2013, com circulação em 05/07/2013.

DO OBJETO: Contratação de Profissional para a função de Professor de Educação Física, para atender o Projeto "Marco Zerando o Placar: Praticando Esporte

no Meio do Mundo", sem vínculo empregatício, conforme Convênio Nº 6000.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06/02/2014 à 06/02/2015, conforme estabelecido na planilha financeira do Convênio nº 600.0079053.12.4/PETROBRÁS/FCRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, ser houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Assinaram o presente Contrato a Sr. ROBSON RAIMUNDO CARDOSO ATAÍDE, como CONTRATADO e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 17 de Março de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

PORTARIA N.º 0201/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0086, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): RAIMUNDA DA SILVA NUNES
CARGO: Agente Auxiliar Operacional
MATRÍCULA: 000534
QUINQUÊNIO: 26/10/2007 à 25/10/2012
PERÍODO: 01/03/2014 à 29/05/2014
PROCESSO: Nº 1333/2013 - PRESIDÊNCIA

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 1º de Março de 2014.

Moisés Souza
Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

LEI Nº 1.799, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre adequação da Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal em Comissão e de Confiança da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional e a remuneração dos Cargos e Salários do Quadro de Pessoal em Comissão e de Confiança da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá rege-se segundo disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Ficam os vencimentos dos Cargos em Comissão constantes no ANEXO IX, dos Grupos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior Símbolos: 120 a 150. Referências: CDSL - 2 a 5, os constantes no ANEXO V, do Grupo: Consultora e Assessoria da Presidência e da Mesa Diretora, Símbolo: 180. Referências: APMD - 01 a 03, os constantes no ANEXO III, Grupo: Direção, Chefia e Assessoramento Superior (de natureza especial), Símbolo: 160.02 a 160.04. Referências: GMNE - 02 a 04 e os constantes no ANEXO IV, Grupo: Direção, Chefia e Assessoramento Superior (de natureza especial), Símbolo: 170. Referências: JMNE - 01 a 02, reduzidos em 20% (vinte pontos percentuais), incidentes sobre a remuneração.

Art. 2º. A Mesa Diretora poderá fixar, em ato próprio, a Gratificação pelo Exercício de Cargos em Comissão de todos os Grupos e Referências, inclusive a gratificação pelo exercício da Função Executiva - GFE, atribuída aos seus membros, aos membros da Corregedoria e da Ouvidoria Parlamentar em razão de suas atribuições administrativas e de gestão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2014.

Moisés Souza
Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente
Júnior Favacho
Deputado JÚNIOR FAVACHO
1º Vice-Presidente
Roseli Matos
Deputada ROSELI MATOS
2º Vice-Presidente
Edinho Duarte
Deputado EDINHO DUARTE
1º Secretário
Charles Albuquerque
Deputado CHARLES ALBUQUERQUE
2º Secretário
Luiza Cartúaria
Deputada LUÍZA CARTUÁRIA
3º Secretário
Sandra Ohana
Deputada SANDRA OHANA
4º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado
Dep. Moisés Souza

Tribunal de Contas do Estado
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre - Janeiro a Fevereiro de 2014

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 52.179.814,00 | 52.179.814,00 | 8.991.196,63 | 17,23 | 8.991.196,63 | 17,23 | 43.188.617,37 |
| 1 - Receitas Correntes | 41.743.851,20 | 41.743.851,20 | 7.252.602,63 | 17,37 | 7.252.602,63 | 17,37 | 34.491.248,57 |
| 13 - Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 290.507,54 | 100,00 | 290.507,54 | 100,00 | -290.507,54 |
| 132 - Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 290.507,54 | 100,00 | 290.507,54 | 100,00 | -290.507,54 |
| 16 - Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 160 - Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 - Transferências Correntes | 41.743.851,20 | 41.743.851,20 | 6.954.376,00 | 16,66 | 6.954.376,00 | 16,66 | 34.789.475,20 |
| 17 - Transferências Correntes | 41.743.851,20 | 41.743.851,20 | 6.954.376,00 | 16,66 | 6.954.376,00 | 16,66 | 34.789.475,20 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 7.719,09 | 100,00 | 7.719,09 | 100,00 | -7.719,09 |
| 191 - Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 7.719,09 | 100,00 | 7.719,09 | 100,00 | -7.719,09 |
| 2 - Receita de Capital | 10.435.962,80 | 10.435.962,80 | 1.738.594,00 | 16,66 | 1.738.594,00 | 16,66 | 8.697.368,80 |
| 2.1 - Transferência de Capital | 10.435.962,80 | 10.435.962,80 | 1.738.594,00 | 16,66 | 1.738.594,00 | 16,66 | 8.697.368,80 |
| RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 52.179.814,00 | 52.179.814,00 | 8.991.196,63 | 17,23 | 8.991.196,63 | 17,23 | 43.188.617,37 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 211 - Operações de crédito internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de crédito internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 212 - Operações de crédito externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de crédito externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III) + (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V) + (VI) | 52.179.814,00 | 52.179.814,00 | 8.991.196,63 | 17,23 | 8.991.196,63 | 17,23 | 43.188.617,37 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|--|----------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|------------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VIII) | 49.979.814,00 | 0,00 | 49.979.814,00 | 24.046.218,24 | 24.046.218,24 | 6.851.867,60 | 6.851.867,60 | 13,71 | 43.127.946,40 |
| 3 - Despesas Correntes | 47.844.814,00 | 0,00 | 47.844.814,00 | 24.046.218,24 | 24.046.218,24 | 6.851.867,60 | 6.851.867,60 | 14,32 | 40.992.946,40 |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 40.100.000,00 | 0,00 | 40.100.000,00 | 19.213.608,78 | 19.213.608,78 | 5.940.175,45 | 5.940.175,45 | 14,81 | 34.159.824,55 |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 7.744.814,00 | 0,00 | 7.744.814,00 | 4.832.609,46 | 4.832.609,46 | 911.692,15 | 911.692,15 | 11,77 | 6.833.121,85 |
| 4 - Despesas de Capital | 2.135.000,00 | 0,00 | 2.135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.135.000,00 |
| 4 - Investimentos | 2.135.000,00 | 0,00 | 2.135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.135.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX) | 2.200.000,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 189.137,26 | 189.137,26 | 8,60 | 2.010.862,74 |
| 3 - Despesas Correntes | 2.200.000,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 189.137,26 | 189.137,26 | 8,60 | 2.010.862,74 |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 2.200.000,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 189.137,26 | 189.137,26 | 8,60 | 2.010.862,74 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------|------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|---------------|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 52.179.814,00 | 0,00 | 52.179.814,00 | 26.246.218,24 | 26.246.218,24 | 7.041.004,86 | 7.041.004,86 | 13,49 | 45.138.809,14 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 52.179.814,00 | 0,00 | 52.179.814,00 | 26.246.218,24 | 26.246.218,24 | 7.041.004,86 | 7.041.004,86 | 13,49 | 45.138.809,14 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 1.950.191,77 | | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 52.179.814,00 | 0,00 | 52.179.814,00 | 26.246.218,24 | 26.246.218,24 | 7.041.004,86 | 8.991.196,63 | 13,49 | 45.138.809,14 |

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre - Janeiro a Fevereiro de 2014

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| Função / Sub-Função | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo a Liquidar (a-b) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------|------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | % (b/a) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 49.979.814,00 | 49.979.814,00 | 24.046.218,24 | 24.046.218,24 | 6.851.867,60 | 6.851.867,60 | 97,31 | 13,71 | 43.127.946,40 |
| 01 - LEGISLATIVA | 49.979.814,00 | 49.979.814,00 | 24.046.218,24 | 24.046.218,24 | 6.851.867,60 | 6.851.867,60 | 97,31 | 13,71 | 43.127.946,40 |
| 032 - Controle Externo | 43.515.814,00 | 43.515.814,00 | 19.774.013,90 | 19.774.013,90 | 5.994.194,73 | 5.994.194,73 | 85,13 | 13,77 | 37.521.619,27 |
| 122 - Administração Geral | 6.464.000,00 | 6.464.000,00 | 4.272.204,34 | 4.272.204,34 | 857.672,87 | 857.672,87 | 12,18 | 13,27 | 5.606.327,13 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II) | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 189.137,26 | 189.137,26 | 2,69 | 8,60 | 2.010.862,74 |
| 01 - LEGISLATIVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 189.137,26 | 189.137,26 | 2,69 | 8,60 | 2.010.862,74 |
| 032 - Controle Externo | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 189.137,26 | 189.137,26 | 2,69 | 8,60 | 2.010.862,74 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 52.179.814,00 | 52.179.814,00 | 26.246.218,24 | 26.246.218,24 | 7.041.004,86 | 7.041.004,86 | 100,00 | 13,49 | 45.138.809,14 |

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre - Janeiro a Fevereiro de 2014

RRFO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|------------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31/12/2013 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31/12/2013 | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 12.143,20 | 17.494,71 | 6.892,57 | 5.000,00 | 17.745,34 | 0,00 | 6.031.445,76 | 2.213.686,16 | 2.198.142,27 | 182.794,02 | 3.809.681,73 |
| 2 - Legislativo | 12.143,20 | 17.494,71 | 6.892,57 | 5.000,00 | 17.745,34 | 0,00 | 6.031.445,76 | 2.213.686,16 | 2.198.142,27 | 182.794,02 | 3.809.681,73 |
| 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ | 12.143,20 | 17.494,71 | 6.892,57 | 5.000,00 | 17.745,34 | 159.172,26 | 6.031.445,76 | 2.213.686,16 | 2.198.142,27 | 182.794,02 | 3.809.681,73 |
| SUBTOTAL (I) | 12.143,20 | 17.494,71 | 6.892,57 | 5.000,00 | 17.745,34 | 0,00 | 6.031.445,76 | 2.213.686,16 | 2.198.142,27 | 182.794,02 | 3.809.681,73 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549.293,79 | 549.293,79 | 549.293,79 | 0,00 | 4.506,43 |
| 2 - Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549.293,79 | 549.293,79 | 549.293,79 | 0,00 | 4.506,43 |
| 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.506,43 | 549.293,79 | 549.293,79 | 549.293,79 | 0,00 | 4.506,43 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549.293,79 | 549.293,79 | 549.293,79 | 0,00 | 4.506,43 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 12.143,20 | 17.494,71 | 6.892,57 | 5.000,00 | 17.745,34 | 163.678,69 | 6.580.739,55 | 2.762.979,95 | 2.747.436,06 | 182.794,02 | 3.814.188,16 |

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

AVISO DE PREGÃO Nº 06/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designado pela Portaria n.º 382/2013-TCE/AP, de 23 de Julho de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade

Pregão - na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto 7.982/13, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 que tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço

Telefônico: Fixo Comutado-STFC, Longa Distância e DDG-0800).
A referida licitação ocorrerá no DIA 07 de ABRIL 2014 ÀS 09:00 horas, na sala da CPL-TCE/AP, andar térreo, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.
O Edital completo e seus anexos encontram-se

disponíveis na CPLTCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Também está disponível no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 17 de Março de 2014.

Marta
Marta Marclone Pelabs Suares
Pregoeira TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - (MP-AP), neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Ivana Lúcia Franco Cei e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), por meio da Procuradoria da República no Estado do Amapá, representada pelo Procurador-Chefe, Felipe de Moura Palha e Silva,

CONSIDERANDO a importância da atuação conjunta dos Ministérios Públicos com vistas à melhoria da educação básica no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os motivos dos baixos índices de desenvolvimento da educação básica (IDEB) em grande parte dos municípios e escolas do Estado do Amapá, bem como a importância de levar ao conhecimento do cidadão informações essenciais sobre seu direito a uma educação de qualidade e, também, sobre seu dever em contribuir para que esse serviço seja adequadamente ofertado;

CONSIDERANDO que a garantia de um serviço público de educação de qualidade deve ter preferência nas ações do poder público, devendo o direito à educação ser, ainda, prioridade nos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que o "Ministério Público pela Educação" (MPEDUC) é um projeto desenvolvido para ser executado em parceria entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, e busca estabelecer o direito à educação básica de qualidade como matéria de atuação fundamental nessas instituições, bem como de promover a necessidade da participação social na temática;

CONSIDERANDO que a metodologia utilizada pelo MPEDUC favorece

e estimula a participação de toda a comunidade no dia a dia dos temas escolares, bem como permite a formação de um diagnóstico sobre a qualidade do serviço de educação prestado nas escolas de ensino básico da rede pública, identificando os principais problemas enfrentados a fim de cobrar soluções das autoridades responsáveis;

CONSIDERANDO a importância da atuação em conjunto entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, tanto para fortalecer a parceria entre as instituições em matéria de educação, quanto pela abrangência do trabalho proposto; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta da Portaria PGR nº 942, de 20 de dezembro de 2013, assim como as informações lançadas no sítio institucional do Projeto <http://mpeduc.mpf.br/producao/home>;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS:

1. O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo estimular a implantação do Projeto "Ministério Público pela Educação" (MPEDUC) em municípios do Estado do Amapá, mediante a atuação conjunta entre Promotores de Justiça e Procuradores da República.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

1. O ingresso no projeto deverá ocorrer mediante o preenchimento individual, pelo Procurador da República e pelo Promotor de Justiça, do termo de adesão anexo ao presente Protocolo.

2. Fica criado o **Grupo Interinstitucional de Apoio à Execução do MPEDUC no Estado do Amapá**, composto pelo **Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CAOP/MP-AP)** e, pelo **Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (MPF)** e por 2 membros por eles indicados, com organização paritária.

3. Como forma de otimizar a implementação do projeto, ou mesmo permitir a deflagração de eventual ação coordenada em âmbito estadual, devem ser entabulados contatos com o **Grupo de Apoio à Execução do MPEDUC no Estado do Amapá**, antes da adoção de quaisquer medidas tendentes a executá-lo.

4. Visando priorizar os Municípios e/ou Escolas que estejam com situação crítica, a escolha conjunta deve preferencialmente recair sobre aqueles que apresentem os mais baixos índices de desenvolvimento da educação básica (IDEB), considerada a região de atribuição dos Procuradores da República e Promotores de Justiça que aderirem à proposta de trabalho em parceria;

5. Posteriormente à escolha do local e do encaminhamento dos respectivos termos de adesão, sugere-se a instauração, no âmbito de cada um dos ramos do MP, de Inquérito Civil Público (ICP) para implementação e documentação do Projeto MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO, conforme modelo de portaria constante na página da web.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INTERMEDIÇÃO PARA O TRABALHO EM CONJUNTO:

Sem prejuízo do contato direto entre os membros do MPF e do MP-AP interessados na implementação conjunt: do projeto, os contatos poderão ser intermediados pelo **Grupo de Apoio à Execução do MPEDUC no Estado do Amapá**.

CLÁUSULA QUARTA - DO APERFEIÇOAMENTO DA APLICAÇÃO

DO PROJETO NO ESTADO:

Além das reuniões presenciais que se fizerem necessárias, será estimulada a participação dos membros interessados em lista de discussão voltada ao tema da educação básica, em que também serão discutidos os desafios e dificuldades na implementação do projeto, com propostas de aperfeiçoamento que poderão ser encaminhadas à Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Protocolo é de 12 meses, a iniciar-se na data de sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por iguais períodos, salvo se quaisquer das partes (Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Chefe da PRAP ou Gerente do Projeto MPEDUC) apontarem sua inconveniência.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, devendo haver a publicidade nos respectivos Diários Oficiais.

Ivana Lúcia Franco Cei
Ivana Lúcia Franco Cei
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amapá

Felipe de Moura Palha e Silva
Felipe de Moura Palha e Silva
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Execução da segunda etapa da obra de construção do prédio Sede do Ministério Público do

Estado do Amapá, a ser construído na Av. do Araxá, s/n, Bairro Araxá - Macapá/AP

OBJETO DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.

Nº DO PROCESSO: 3001633/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2012-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: R\$0,00.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 03/03/2014.

DATA ASSINATURA: 29/02/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 17/03/2014.

Idelmir Torres da Silva
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO SINODONTO-AP - CNPJ: 09.445.451/0001-07

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Amapá - SINODONTO/AP, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os Cirurgiões-Dentistas atuantes no Estado do Amapá para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia 31/03/2014 às 08:00 horas 1ª chamada e 8:30 2ª chamada, no auditório do Cro-AP, SEDE DO SINDICATO.

Macapá, 18 de Março de 2014.

Lucia Lenora Braga
Lucia Lenora Braga
PRESIDENTE DO SINODONTO-AP

SINDESAÚDE

Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá
CNPJ: 00844456/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAÚDE

O presidente do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá - SINDESAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias contidas nos arts. 17, letra "j" e 21, letra "d" do estatuto do SINDESAÚDE, convoca o Conselho Fiscal do SINDESAÚDE, a comparecer na sede do SINDESAÚDE, localizada na Av. Fab, nº 1070, sala 10, Edifício Office Center, Centro, no dia 24 de março de 2014 (segunda-feira) às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:15 horas em segunda chamada, para analisar as prestações de contas dos anos de 2012 e 2013, cujos originais dos documentos já se encontram à disposição deste conselho desde o dia 17 de fevereiro do ano em curso.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Marcelo Batista Pereira
MARCELO BATISTA PEREIRA
Presidente do SINDESAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2014

Repetição

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2014, tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para seleção de candidatos ao provimento de cargos de níveis fundamental, médio e superior, integrantes do quadro de pessoal do CREA-AP, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital. Data da Sessão Pública: 27/03/2014 às 16:00h, na Sede do CREA-AP situada na Av. Raimundo Álvares da Costa nº 1597, Bairro Centro, Macapá-AP. O Edital, anexos e Retificação do anexo I poderão ser retirados no site www.creaap.org.br, bem como na sede do Conselho. Dúvidas e informações serão obtidas via e-mail: cpl@creaap.org.br ou pelo telefone (96) 3223-0318

Em: 18 de março de 2014.

ROBSON DE CASTRO TEIXEIRA
Coordenador da CPL-CREA-AP

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 964.512: Jose Maria Ribetto. Protocolo: 964.470: V J Caixeta. Protocolo: 964.473: Ruela Construções e comercio Ltda. Protocolo: 964.455: P da S Cunha Me. Protocolo: 964.456: P da S Cunha Me. Protocolo: 964.457: P da S Cunha Me. Protocolo: 964.458: P da S Cunha Me. Protocolo: 964.459: P da S Cunha Me. Protocolo: 964.460: P da S Cunha Me. Protocolo: 964.438: Greley Socorro Agular Lobato. Protocolo: 964.419: Point Tour Viagens e Turismo Ltda. Protocolo: 964.573: Tania Maria Monteiro Dias. Protocolo: 964.521: Maria Tereza R Gonçalves,DRA. Protocolo: 964.522: M C S Guedes e Cia Ltda Epp. Protocolo: 964.523: APS Pires Me. Protocolo: 964.524: S D N Lima Me. Protocolo: 964.537: Unident Odontologia Ltda. Protocolo: 964.546: Maria Francisca da Silva Ferreira. Protocolo: 964.547: Edi Carlos Portela Carneiro. Protocolo: 964.548: Andreia Rodrigues da Silva. Protocolo: 964.549: Nilton Costa Me. Protocolo: 964.551: Thays Cassia da Fonseca. Protocolo: 964.552: Sandra Cristina T da Silva. Protocolo: 964.553: P N de Paula. Protocolo: 964.556: A Rodrigo de Aguiar Me. Protocolo: 964.557: Antonio Marcos dos Santos. Protocolo: 964.560: Jose Cosme Oliveira Lobato. Protocolo: 964.565: Shirley Pereira. Protocolo: 964.568: C N Souza e Barros Ltda. Protocolo: 964.475: Washington Luiz Picango. Protocolo: 964.481: Master Mix Indústria e Comercio Ltd. Protocolo: 964.482: Eliasa Eletrol Ind e Naval do Br Lt. Protocolo: 964.487: Augusto Vianna. Protocolo: 964.491: Braga e Sussuarana Modulados e Design de. Protocolo: 964.492: Braga e Sussuarana Modulados e Design de. Protocolo: 964.493: Ari Materiais de Construção Ltda Me. Protocolo: 964.494: Jose Maria Ribetto. Protocolo: 964.495: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 964.496: Uemerson Gomes Ferreira. Protocolo: 964.498: Tania Maria Monteiro Dias. Protocolo: 964.499: Tania Maria Monteiro Dias. Protocolo: 964.500: Ari Materiais de construção Ltda. Protocolo: 964.501: Ari Materiais de Construção Ltda. Protocolo: 964.507: Francisco de Arimatia. Protocolo: 964.508: Antonio Gonçalves Pereira. Protocolo: 964.509: Antonio Luis Pinheiro Silva. Protocolo: 964.510: Raimundo Paulo M da Silva. Protocolo: 964.511: Jose Maria Ribetto. Protocolo: 964.575: Angela Maria Pereira de Souza. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e fixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 18 de Março de 2014. EU, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR, Tabelião de Notas, Certifico, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e c raso...

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 964.614: L N Jomar Me. Protocolo: 964.668: Jose Soares Alves da Silva. Protocolo: 964.667: Jozemar Braun. Protocolo: 964.666: Joao da Cruz. Protocolo: 964.664: Regivaldo Linhares Lau. Protocolo: 964.662: Porto e Porto Ltda. Protocolo: 964.661: D M A Maciel Epp. Protocolo: 964.660: Edson Ferreira. Protocolo: 964.659: Francisco de Arimatia da Silva Alves. Protocolo: 964.658: Francisco das chagas. Protocolo: 964.657: Jose Maria Ribetto. Protocolo: 964.656: Elizeu Rente da Silva. Protocolo: 964.654: Odair Jose Soares. Protocolo: 964.652: Maria Joseleze Taumaturgo. Protocolo: 964.651: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 964.650: Carlos Alberto dos Santos Oliveira. Protocolo: 964.649: Adebaldo Alves. Protocolo: 964.646: Claudeth Quairoz da Silva. Protocolo: 964.645: D D E Santos e Rodrigues Ltda. Protocolo: 964.644: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 964.643: Odair Jose Soares. Protocolo: 964.637: Equatorial S/A. Protocolo: 964.632: Luzinete Maria da Silva Me. Protocolo: 964.626: Clean Gestão Ambiental. Protocolo: 964.624: Lincerg Empreendimentos Ltda Me. Protocolo: 964.621: O d Comercio Ltda. Protocolo: 964.642: Creusa da Silva Ferreira. Protocolo: 964.615: Ricardo Guarnier da Silva. Protocolo: 964.641: Robson Rocha Pereira Matias. Protocolo: 964.611: S T Pereira Campos Me. Protocolo: 964.610:

W Alves Amador Me. Protocolo: 964.609: F A M Fernandes Me. Protocolo: 964.608: O H dos Santos Me. Protocolo: 964.607: Construtora Trindade Ltda Me. Protocolo: 964.604: Jozue Xavier de Brito Neto. Protocolo: 964.603: Diário de Jesus Nascimento de Souza. Protocolo: 964.602: Carlos Antonio Gonçalves Pantoja. Protocolo: 964.593: Patricia Cristina P Oliveira. Protocolo: 964.592: Alaa Ricardo Silva. Protocolo: 964.591: Thamí Carolína Rodrigues Segundo. Protocolo: 964.590: Ivan Resurreição Silva. Protocolo: 964.589: Nildo Nascimento dos Santos. Protocolo: 964.588: Raimundo Nonato Pereira Filho. Protocolo: 964.586: Ederson Francisco Santos Souza. Protocolo: 964.585: Ieda de Souza Coutinho. Protocolo: 964.584: Thiago William Rebouças Malcher. Protocolo: 964.583: Antonio Carlos Reis Filho. Protocolo: 964.580: Morena Rosa. Protocolo: 964.579: Morena Rosa. Protocolo: 963.433: E L de Araujo Me. Protocolo: 963.425: Dental Norte Ltda. Protocolo: 963.018: Jairo Santos de Araujo. Protocolo: 963.449: G L Quatroz Epp. Protocolo: 964.670: Mathheus de Araujo Sobrinho. Protocolo: 964.681: Francisco Reginaldo Felix. Protocolo: 964.685: Jose Divino Bezerra Ferreira. Protocolo: 964.686: Risonaldo Silva Sousa Me. Protocolo: 964.692: Shirley N Garcia Me. Protocolo: 964.702: Anderson Soares da Costa Me. Protocolo: 964.710: Licio Nazareno Jomar. Protocolo: 964.714: Shirley N Garcia Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e fixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 18 de Março de 2014. EU, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR, Tabelião de Notas, Certifico, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e c raso...

AUTOMOTO AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA
POSTO AUTOMOTO SUPER TREZE

Torna público que recebeu do IMAP/SEMA a sua LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0071/2014, com validade de 03 anos, referente à atividade de revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis na Rua Hildemar Maia, 2699 - Buritizal, Município de Macapá

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 18.093.163/0001-2 como CONTRATADA, para fins nele declarados. FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo nº 11094/2013, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei nº 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. OBJETO: a aquisição de 2 (duas) AMBULÂNCIAS para simples remoção tipo: Pick-up Média motor 1.6 Flex, ano 2014. PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela aquisição do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado da contratada.

| DOTAÇÃO | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | NATUREZA DESPESA |
|---------------------------|-----------------------|------------------|
| Secretaria de Saúde - FMS | 10.301.0016.1012.0004 | 44.90.52.00 |

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari- Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Genival Gomes de Santana
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

DECRETO Nº 14/2014-PMP
Exonerar a pedido do servido que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pracuúba, etc.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, protocolado em 07 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Servidor Sr. RENILSON PEREIRA ALVES, do Cargo em Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Pracuúba

Art. 2º- Revocam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira

Pracuúba-AP, em 07 de março de 2014.
ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito do Município de Pracuúba

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E LIMITES DE GASTOS 2º SEMESTRE 2013

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES | | % |
|--|-----------------------------|-----------------------------|--------------|
| | Ultimos 12m Jan/13 a dez/13 | No semestre Jul/13 a dez/13 | |
| 1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICIPIO - RCL | 8.670.785,59 | 4.800.693,39 | |
| 2 - DESPESA TOTAL C/ PESSOAL (ART. 18 LRF) CMP | 182.000,00 | 81.000,00 | |
| Pessoal Ativo | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | |
| Subsidio dos Vereadores | 162.000,00 | 81.000,00 | |
| 3 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, §1º, LRF) | | | |
| Pessoal Inativo e Indenizações e/ou Demissões | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | | |
| 4 - OUTRAS DESP. C/ PESSOAL (ART. 18, § 1º, LRF) | | | |
| 5 - DESPESA LIQUIDA C/ PESSOAL (2 - Sub. Ver. 3+4) | 162.000,00 | 81.000,00 | 2% da RCL |
| 6 - LIMITE LEGAL (ART. 20, III, "a", LRF) | 520.247,14 | 288.041,60 | 6,00% da RCL |
| 7 - LIMITE PRUDENCIAL (ART. 22, § único, LRF) | 484.234,77 | 240.034,66 | 5,7% do RCL |

Pracuúba, (AP), 31 dezembro de 2013

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 024/2014 firmado em 12/02/2014, com a empresa M M LOUREIRO LTDA-ME, CNPJ 09.327.728/0001-05: Objeto: Construção de uma Praça da Comunidade do Breu, Amparo: Convite 002/2014; Vigência 210 Dias; Cobertura Valor: R\$ 147.872,35 Orçamentária: 4.4.90.51, Signatários ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR DHEMES GARCIA FIGUEIREDO, M. M. LOUREIRO LTDA-ME, CONTRATADA.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 025/2014, firmado em 17/02/2014, com a empresa RIBEIRO & FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 09.193.807/0001-62; Objeto: reforma na Escola Municipal Augusto Rocha de Oliveira do Município de Pracuúba, Amparo Legal: Convite 003/2014; Vigência: 60 Dias; Cobertura Valor: R\$ 145.294,18 Orçamentária: 4.4.90.51; Signatários: ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, Alysso Wander Florêncio da Silva e RIBEIRO & FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA-ME-CONTRATADA